

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.20

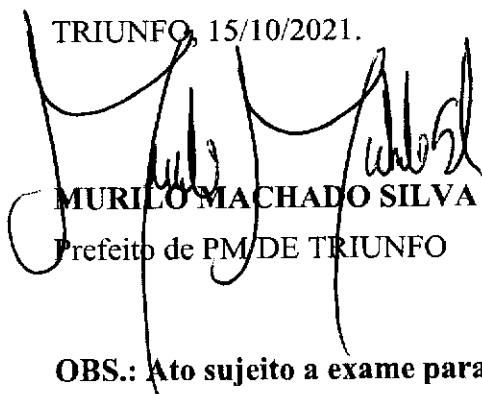
Data: 15/10/2021

Hora: 10:35

Portaria nº 1110/2021


MURILO MACHADO SILVA, Prefeito de PM DE TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 15/10/2021, à servidora **DENISE MARIA FONTOURA MARTINS**, matrícula 7527-2, cargo de Professora, nível IV, classe D, Pós-Graduação em Pedagogia Gestora: Orientação, Supervisão e Administração Escolar, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.663,14 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 32 Inciso I R\$2.091,11; Adicional de Tempo de Serviço 96% - 8 biênios - Lei Municipal nº 779 de 1992, art. 86 R\$2.007,45; Pós-Graduação 15% - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. art. 30 Inciso II R\$313,66; Promoção por Classe D 7% - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 6º § 1º ao 5º R\$146,37; Adicional Parcela Autônoma 5% - Lei Municipal nº 779 de 1992, art. 86 § 4º e 5º R\$104,55. a ser custeada por FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TRIUNFO, 15/10/2021.


MURILO MACHADO SILVA
Prefeito de PM/DE TRIUNFO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PREF. MUN. TRIUNFO RS
Este documento foi publicado
No Mural em 20/10/2021
Até 1/11/2021


Carimbo e Matrícula
Pref. Mun. Triunfo
UG/RPPS/FAPETRI
Valquiria Rocha Niederauer
Matrícula 1069-3